Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 611 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1977

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

ART. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de Cr$-5.000,oo(cinco mil cruzeiros), que se destina a ocorrer com as despesas pela doação de Bolsas de Estudos, aos alunos do curso técnico profissionalizante.

PAR.ÚNICO)- A referida importância será liberada à Comissão Deliberativa de Bolsas de Estudos, através de requerimento do seu Presidente.

ART. 2º)- Para cobrir o crédito adicional especial autorizado pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento total da seguinte dotação orçamentária:

110 - 3.2.5.0. Cr$- 5.000,oo

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 05 de Dezembro de 1.977

Publicada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.